



TERMO ADITIVO

Processo nº 50608.500168/2017-14

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 08.1.0.00.00639/2018-01, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DE 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA NO-BREAK DE 10 KVA E 1 (UM) EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE ENERGIA ESTABILIZADOR DE 100 KVA, AMBOS LOCALIZADOS NO ANDAR TÉRREO DO EDIFÍCIO SEDE DA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí/SP, doravante denominada DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Senhor(a) ROBERTO MENEZES RAVAGNANI, com poderes constantes na Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1º de Junho de 2016-Seção 1, e de outro lado a Empresa a **DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.813.955/0001-68, estabelecida na Rua Dr. Washington Luiz, nº 602 (fundos), Jardim Santa Franci – Guarulhos-SP, CEP: 07013-020, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal o Sr. MAURO SÉRGIO RIBEIRO BENAGLIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Contratual, ao Contrato nº 08.1.0.00.00639/2018-01, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato que se refere a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios, de 1 (um) equipamento de sistema de energia No-break de 10 KVA e 1 (um) equipamento de sistema de energia Estabilizador de 100 KVA, ambos localizados no andar térreo do Edifício Sede da SR/SP-DNIT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Ressalta-se que não haverá alteração no objeto e nem no escopo do contrato. Por se tratar de serviço continuado, o contrato firmado entre as partes em 06 de agosto de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, esta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES - pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços de 06 de agosto de 2019 (inclusive), e diante da prorrogação em tela elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços para **06 de agosto de 2020** (inclusive).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando o prazo final execução/conclusão dos serviços até 06 de agosto de 2020 (inclusive), conforme justificado abaixo:

2.2. Foi celebrado o Contrato nº 08.1.0.00.00639/2018 em 06 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União-D.O.U. do dia 14 de agosto de 2018, com a Empresa vencedora DELBRAS SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, com prazo inicial de execução de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de assinatura, conforme Cláusula Segunda. O valor inicial do contrato de R\$ 87.431,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual de R\$ 87.431,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais) passa para R\$ 91.505,28 (noventa e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para os próximos 12 meses, atendendo ao requisito da anualidade contratual reajustado dentro do limite de 4,66% pela variação do IPCA acumulado até a competência maio/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho 26 122 2126 2000 0001, PTRES:109840, Fonte 0100000000, Natureza de Despesa 33.90.40.11 (suporte de infraestrutura de TIC) para prestação de serviço e; 33.90.30.17 (material de TIC - Material de consumo) para peças de reposição, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800208, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a Nota de Empenho nº 2019NE800209 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ambas datada de 17 de julho de 2019 a(s) qual (is) fica (m) fazendo parte integrante do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, documentos SEI nºs 3637015 e 3705557 conforme consta do Processo Administrativo nº 50608.500168/2017-14, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato, sendo de interesse da Administração, e encontra amparo legal no Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, alínea b, Parágrafos 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 7, alínea b da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam inteiramente ratificadas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ROBERTO MENEZES RAVAGNANI

Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT

MAURO SÉRGIO RIBEIRO BENAGLIA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 29/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Ribeiro Benaglia, Usuário Externo**, em 01/08/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Menezes Ravagnani, Superintendente Regional no Estado de São Paulo**, em 02/08/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3705581** e o código CRC **C46F4E1B**.